



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 165, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico para Fins de Registro de Preços 035/2023**, e **Ata de Registro de Preços nº 068/2023**;

Considerando o pedido formalizado pelo Processo Eletrônico Digital n.º 2923/2023, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa **INSTASOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.611.398/0001-66, por descumprimento de Cláusulas previstas no Edital de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico para Fins de Registro de Preços 035/2023**, e **Ata de Registro de Preços nº 068/2023**, tudo conforme consta nos documentos em anexo.

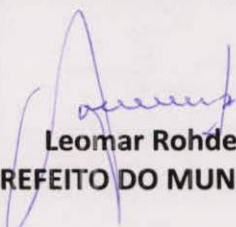
Art. 2º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 377, de 06 de julho de 2023.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº *2896*
de *03/08/23* FL. *1*
Visto *[assinatura]*